

Ata da 95.^a (nonagésima quinta) Sessão Ordinária da 3.^a (terceira) Sessão Legislativa da 18.^a (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 06 (seis) de maio de 2019, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** nada consta. **Expedientes oriundos diversos:** nada consta. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** nada consta. Não houve o **Pequeno Expediente** por falta de orador inscrito. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Luiz**, primeiro orador inscrito, usou a palavra para esclarecer fatos relacionados à denúncia com pedido de cassação de seu mandato, protocolada dia 29 de abril de 2019 na Casa Legislativa, de autoria do Senhor João Batista dos Reis. Afirmou que votou pelo recebimento da denúncia, pois quer a apuração dos fatos. Alegou que houve a participação de servidores e, possivelmente, de vereadores, já que foram fornecidos documentos internos da Casa Legislativa a terceiros. Apontou, como por exemplo, que não teria como o cidadão João dos Reis saber o número do TAC assinado com o Ministério Público, nem detalhes como datas e nomes de pessoas se ele não tivesse em mão os documentos supracitados. Ressaltou que não há nenhum requerimento protocolado solicitando esses documentos. Alegou, igualmente, que o Senhor João não conseguiria a cópia da manifestação do Ministério Público na ação popular movida pelo Chiquinho do açougue sem a intervenção de alguém. Perguntou ao Presidente se ele estava na Câmara Legislativa no momento em que a denúncia foi protocolada. O **Presidente** respondeu afirmativamente. O **vereador Luiz** disse que há outros fatos estranhos que precisam ser apurados, uma vez que a denúncia foi protocolada faltando um minuto para o término do expediente. Perguntou como daria tempo de realizar cópias de um documento contendo 20 páginas mais anexos e entregá-las aos vereadores no mesmo dia em que ele foi protocolado, considerando que faltava apenas 1 (um) minuto para o término do expediente. Indagou aos vereadores se 1 (um) minuto seria tempo suficiente para protocolar a denúncia e fazer as cópias. Argumentou que não apresentaria os questionamentos se apenas fosse feito o protocolo da denúncia. Rogou para que os vereadores analisem esses fatos, principalmente a Comissão Processante. Trouxe à memória dos demais *edís* que o Senhor João dos Reis foi investigado por uma comissão especial do legislativo na época em que este orador era presidente da Câmara Legislativa. Expôs que a aludida comissão apurou diversas irregularidades as quais acarretaram a exoneração dele no cargo de diretor do SAAE. Afirmou que irá



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

demonstrar à comissão processante que diversas câmeras internas e externas gravaram movimentação estranha de pessoas envolvidas na denúncia no dia 29 de abril de 2019. Divulgou que, apesar de a denúncia expor que o prazo para a realização do concurso não foi cumprido, na câmara há documentação comprovando a prorrogação do prazo. Ressaltou que foi a setor de licitação no executivo e verificou que no local estão arquivados todos os documentos que comprovam a recusa das empresas a realizar o concurso. Disse que foi ao Ministério Público, oportunidade em que lhe foram mostrados documentos corroborando a prorrogação do prazo de 180 (cento e oitenta) do TAC. Ressaltou que na própria câmara há documentos indicando que o prazo foi prorrogado, pois não foram encontradas empresas interessadas na realização do concurso público. Lamentou que foi fornecido ao denunciante somente o que lhe interessava. Destacou que há pessoas que não querem que ele continue a fiscalizar e a beneficiar a população de São João Batista do Glória. Sobre o afirmado na denúncia de que ele não teria cobrado da empresa Magnus todos os valores decorrentes do contrato n.º 04/2016, expôs que na época em que era presidente notificou a citada empresa via judicial e extrajudicial (cartório) e, sem seguida, abriu um processo administrativo para a cobrança dos valores. Oportunamente salientou que toda a documentação comprobatória encontra-se na Casa de Leis e que, inclusive, terça-feira última teve acesso a ela. Reiterou que o prazo de 180 (cento e oitenta) dias do TAC firmado com o Ministério Público foi prorrogado e que os documentos comprovando esse fato estão arquivados no legislativo. Sobre o TAC firmado com o Ministério Público relacionado ao Portal da Transparência, asseverou que o cumpriu em tempo hábil. Recordou-se de que, final de dezembro do ano passado, foi notificado pelo Ministério Público, pois, de acordo com o ofício, não teria cumprido o prazo do TAC. Todavia, compareceu ao órgão ministerial e apresentou à promotora de justiça o ofício protocolado em tempo hábil e ela pediu para desconsiderar, pois o erro foi deles. Sobre os procedimentos posteriores à denúncia, afirmou que a Comissão Processante tinha que iniciar os trabalhos dentro de cinco (cinco) dias e que a ata da reunião na qual foi lida a denúncia deveria já deveria estar aprovada, contudo destacou que ela ainda não foi aprovada. Explicou que o Regimento Interno, artigo 156, prescreve que o vereador deve receber a cópia da ata 48 horas antes da sua votação, no entanto salientou que ela foi entregue somente no presente momento. Ressaltou que continuará fiscalizando e fazendo seu trabalho. Manifestou acreditar que talvez os vereadores não tivessem conhecimento dos documentos no instante em que votaram pelo recebimento da denúncia. Rogou mais uma vez para que a Comissão Processante considerasse sua defesa, porquanto não deixou de cumprir nenhum compromisso firmado com o Ministério Público. Sobre o afirmado na denúncia de que não abriu processo seletivo para a contratação dos servidores, alegou que esse critério deveria ser usado somente após a realização do TAC. Esclareceu que o Ministério Público recomendou-o a não homologar o concurso e, enquanto isso, aconselhou-o a usar o critério para a contratação dos servidores do plano de cargos e carreiras da Casa, conforme todos os presidentes fizeram, inclusive o anterior a ele. Afirmou que, posteriormente, compareceu ao Ministério Público e firmou o TAC. Salientou que cumpriu imediatamente o termo e dispensou os servidores contratados. Apontou que,

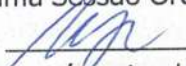
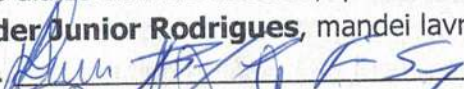
no mesmo instante, passou a realizar a contratação dos servidores usando como critério o resultado do concurso público, critério este adotado pelo atual presidente. Asseverou que cumpriu os prazos e condições expostos no TAC e que toda documentação comprobatória está à disposição dos vereadores na Câmara Legislativa. Destacou que jamais teve a intenção de beneficiar ninguém, e sim a de cumprir o que a justiça determinou. Sobre o denunciante, o Senhor João dos Reis, disse que recebeu uma ligação denunciando que ele estava dentro do SAAE fora do horário de funcionamento e almoço. Desse modo, relatou que foi até à autarquia e fez um B.O. Sublinhou que duas testemunhas presenciaram o momento em que o Senhor João dos Reis deixou o SAAE. Indagou por que uma pessoa, que não é mais diretora do SAAE, que é estranha ao quadro de servidores, estaria fazendo dentro da autarquia fora do horário de expediente. Alegou que o Senhor João está tentando maquiagem alguma coisa, mas que os fatos serão levados ao Ministério Público para as devidas providências. Apontou que, graças à fiscalização realizada em face do Senhor João, verificou-se que ele estava há 05 (cinco) anos no SAAE, desde 2014, recebendo dinheiro indevido. Afirmou irá procurar o Ministério Público a fim de solicitar que todo o dinheiro indevido recebido pelo Senhor João seja devolvido aos cofres do SAAE. Asseverou que não irão calar a sua boca, que não deixará de fiscalizar. Disse que quando diz respeito a "colarinhos brancos", "engravatados" ou pessoas de alto padrão na cidade, é difícil alguém tomar providências, contudo, se a pessoa é o coitado do servidor público, aparecem muitas pessoas para criticar e penalizar. Expôs que preferiria ser cassado a ser corrupto e que jamais fechará os olhos para a verdade. Afirmou preferir ser cassado, mas ter dignidade e ser uma pessoa justa. Salientou nunca ter feito nada para prejudicar o município. Pediu aos vereadores verificarem que o procedimento do recebimento da denúncia não foi realizado conforme a lei. Manifestou que não sabia que a Casa Legislativa tinha tanta raiva dele, contudo, deixou claro que não possui raiva dos vereadores. Expôs ter a certeza de que cada um tem brilho, que possuem princípios e, por derradeiro, reiterou o pedido para os *edis* analisarem a documentação, buscarem a verdade e serem justos. O **Presidente**, por sua vez, destacou que receber uma denúncia é um ato de trabalho da Casa Legislativa e não um ato de raiva. Em seguida, anunciou que em um estudo mais aprofundado das obrigações dos vereadores foi levantado pelo departamento jurídico a necessidade de o executivo realizar audiências quadrimestrais para demonstrar os balanços. Apontou ser algo que não estava sendo feito e que precisa ser colocado em dia. Informou que será feito um ofício para o executivo e a sessão foi suspensa para mais esclarecimentos da assessora jurídica, Marília Magdala de Araújo Nascimento. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia: Discussão e Votação do Requerimento n.º 07/2019, do Vereador Luiz Antônio Garcia**, requerendo seja feita uma análise química na rede de abastecimento de água em nosso município, para que possa ser combatida as bactérias, e agrotóxicos. O vereador Luiz afirmou que o procedimento dado aos requerimentos elencados na ordem do dia deveria coincidir com o da denúncia. Expôs que os requerimentos foram incluídos na pauta passada e colocados em votação na presente sessão, procedimento que considerou correto. Alegou que, em contrapartida, a denúncia foi protocolada às

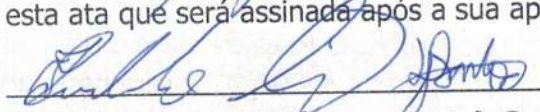
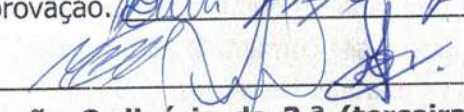
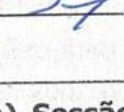


A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

15h59, na data de 29 de abril de 2019, e no mesmo dia foi colocada em leitura e votação, apesar de não constar na pauta. Asseverou que tudo que entrar em leitura e votação precisa passar pela aceitação do plenário, porque o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal não permitem que nada seja colocado em leitura e apreciação sem a aceitação do plenário, exceto casos urgentes. Destacou que o Presidente atuou com arbitrariedade e abuso de poder e que ele descumpriu o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal. Disse que quando descumpra a legislação o Presidente tem que ser punido. O **Presidente**, em resposta, esclareceu que para cada item há um rito e que se for falar em descumprimento do Regimento Interno o vereador Luiz já estaria cassado há muito tempo. **O Requerimento n.º 07/2019, de autoria do vereador Luiz Antônio Garcia, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.** Discussão e Votação do Requerimento n.º 08/2019, do Vereador Luiz Antônio Garcia, requerendo seja feita uma análise química na rede de abastecimento de água em nosso município, para que possa ser combatida as bactérias, e agrotóxicos. O **Presidente** explicou que ambos os requerimentos possuem a mesma redação, mas o n.º 07/2019 será destinado ao executivo e o n.º 08/2019, ao SAAE. Disse que não há nada que comprove que há bactérias ou agrotóxicos na água de São João Batista do Glória. O **vereador Rafael** perguntou ao colega Luiz se ele possui conhecimento sobre resultado de análise que comprove a contaminação da água. O **vereador Luiz** respondeu que a análise foi feita em várias cidades. Salientou que jamais teve a intenção de condenar o SAAE. Esclareceu que somente está solicitando ao executivo e SAAE que analisem a água. Disse que a população está preocupada com a notícia publicada por um jornal de que a água do município estaria contaminada com 27 tipos de agrotóxicos. Afirmou que possui a intenção de que o SAAE contrate um laboratório e que seja prestada uma satisfação acerca da matéria. O **vereador Rafael** informou que entre os anos de 2014 e 2018 teve acesso a toda documentação referente à análise da água do município. Acrescentou que quando era presidente fez análise das águas e foi comprovado que era potável. Manifestou-se preocupado com as empresas que realizam o estudo das águas no município. Expôs que são empresas contratadas por licitação e que elas serão as culpadas caso seja comprava a contaminação, e não o SAAE ou o município. Afirmou que o resultado da análise de 2019 ainda não saiu, mas o de 2018 está nos arquivos do SAAE. O **vereador Luiz** disse que há muitas pessoas que fazem uso da água até para beber. Alegou que "onde há fumaça há fogo", que seria adequada uma análise mais profunda e que cabe aos vereadores exigir isso do SAAE e Município. O **Presidente** expôs que vereador de plenário fazer requerimento e falar é fácil. Ressaltou que teve cesso aos relatórios sobre a qualidade da água de São João Batista do Glória e Passos e eles apontaram que não há contaminação por agrotóxicos. Alegou que tem que ter cuidado com o que se fala, porque os vereadores são representantes do povo. Salientou que o SAAE apresentará ao legislativo os laudos solicitados. Indagou por que vereador não foi ao SAAE antes para verificar os documentos. Ressaltou que foi um estudo criminoso que indicou que na água do município e de Passos há 27 tipos de agrotóxicos. Recomendou sejam feitas outras análises para que não restem dúvidas. O **vereador Luiz**, por sua vez, alegou que na cidade de Passos uma vereadora apresentou o mesmo requerimento solicitando

esclarecimentos. O Requerimento n.º 08/2019, de autoria do vereador Luiz Antônio Garcia, foi colocado em votação. O **vereador Rafael** aprovou e justificou seu voto expondo ser preciso sanar todas as dúvidas por meio de uma nova análise, pois a mídia divulgou que a água está contaminada. Este **Secretário** aprovou com ressalta e fez suas as palavras do vereador Rafael. Recomendou sejam feitos três tipos de análises em locais diferentes para determinar se a contaminação é uma realidade ou não. O **vereador Luiz** agradeceu a todos pela aprovação. Complementou dizendo que trouxe o requerimento a pedido da população. **O Requerimento n.º 08/2019, de autoria do vereador Luiz Antônio Garcia, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.** O **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edis* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 15 de maio de 2019, quarta-feira, às 19h. Eu, , 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. 

Ata da 96.ª (nonagésima sexta) Sessão Ordinária da 3.ª (terceira) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 15 (quinze) de maio de 2019, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edis*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Este **Secretário** esclareceu que o **vereador Diego José dos Santos** não compareceu à presente reunião, pois submeteu-se a uma cirurgia e está em repouso. Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação. O **vereador Luiz**, aproveitando o ensejo, solicitou a cópia do áudio da sessão passada. Em seguida, queixou-se pelo fato de ter recebido a cópia da ata pouco antes da sessão iniciar. Todavia, o **Presidente** ressaltou que ela já estava disponível para os vereadores desde semana passada. A ata foi aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo: 1)** Ofício GAB n.º 030/2019 encaminhando respostas em atenção aos Ofícios n.ºs 042, 043, 044/2019, advindos desta Casa Legislativa. **2)** Ofício GAB n.º 082/2019 remetendo a Lei n.º 1539/2019 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com ACEF S/A- UNIVERSIDADE DE FRANCA- UNIFRAN e com A UNIP- UNIVERSIDADE PAULISTA - CAMPUS PASSOS, para fins de realização de estágios remunerados e dá outras providências" e a Lei n.º 1540/2019 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-ML LTDA para fins de realização de estágios não remunerados e dá outras providências", devidamente sancionadas. **3)** Ofício GAB n.º 089/2019 encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 045/2019 advindo desta Casa Legislativa. **4)** Ofício GAB n.º 088/2019 encaminhando resposta